



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4273 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER AÇÕES VOLTADAS À OFERTA DE AULAS DE NATAÇÃO PARA CRIANÇAS E JOVENS E DE HIDROGINÁSTICA PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observada a conveniência e oportunidade administrativa, a promover ações voltadas à oferta de aulas de natação para crianças e jovens e de hidroginástica destinadas à população idosa no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º. A eventual implementação das ações previstas nesta Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando obrigação ou criação automática de despesa.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, a seu critério, utilizar espaços públicos existentes ou firmar parcerias e convênios para a execução das ações autorizadas por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal